



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

PORTARIA SAAE-ARA-019/2024

Dispõe sobre designação de servidores para constituírem o grupo de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz - ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para Coordenação da Implantação do Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Aracruz, conforme estabelece o Artigo 3º da Portaria SAAE-ARA-046/2023;

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá acompanhar e supervisionar todas as etapas de implantação do Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira e Avaliação de Desempenho no Contrato nº 015/2023 junto à empresa FEST;

Art. 3º O grupo será composto com os servidores designados abaixo:

NOME	MATRICULA	DESIGNAÇÃO
Vagner Pelissari De Marchi	183	Presidente
Josemar Alves Dos Reis	105	Membro
Renato Alves Pereira	209	Membro
Wamilda Caldeira Silva	24	Membro
Admilson Ochioni Segatto	121	Membro
José Antônio da Silva Correia	108	Membro

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho implicam nas atividades:

- I. Avaliar, discutir e propor alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Atuar junto a Empresa responsável pela elaboração do referido plano, até a sua aprovação pelo legislativo municipal;
- III. Representar diretamente ao Diretor do SAAE-ARA, quando da constatação de procedimentos que contrariem as normas legais de elaboração e instituição do Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira e Avaliação de Desempenho;
- IV. Apreciar e recomendar modelos de descrição, avaliação de cargos, pesquisa salarial, política de remuneração, normas e procedimentos referente ao plano, entre outros;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- V. Avaliar os cargos/funções de acordo com os critérios definidos pela empresa Consultora;
- VI. Receber, analisar e propor soluções/encaminhamento as manifestações dos colaboradores referentes ao plano;
- VII. Atuar como interlocutor entre a empresa contratada e o SAAE-ARA;

Art. 5º Os componentes deste Grupo de Trabalho responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

Art. 6º A comissão deverá disponibilizar o parecer conclusivo em formato digital, “.doc”, devidamente formatado e em papel timbrado do SAAE-ARA;

Art.7º O prazo para encerramento e apresentação dos trabalhos é até 31/01//2024. Podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela comissão e aprovado pela direção;

Art.8º Após conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá acompanhar a empresa contratada na apresentação do mesmo aos servidores.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz – ES, 11 de janeiro de 2024.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021